



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014,
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FERTIZAN
COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FERTIZAN COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, KM 521, Zona Rural, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.864.300/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Altevir Zago, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Humberto Fernandes, 462, Centro, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.024.729-1 SSP/PR e do CPF nº 016.989.139-90, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº 9.504/97 o pagamento do objeto do contrato, só ocorrerá após o fim do período eleitoral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60(sessenta) dias, a partir de 17/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 16 de Setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


FERTIZAN COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
ALTEVIR ZAGO
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA VANDERLEI DE FREITAS - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VANDERLEI DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei de Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 5047897235 SSP/RS e do CPF nº 548.157.030-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº 9.504/97 o pagamento do objeto do contrato, só ocorrerá após o fim do período eleitoral.

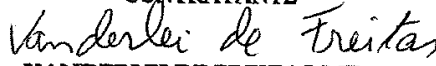
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 16 de Setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


VANDERLEI DE FREITAS ME
VANDERLEI DE FREITAS
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014,
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA JAIME
MASSOLA ME.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIME MASSOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Independência, 1598, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.848.127/0001-89, representada neste ato pelo Sr. Jaime Massola, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Anchieta, 2526, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.111.279-0 SESP/PR e do CPF nº 016.187.659-57, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº 9.504/97 o pagamento do objeto do contrato, só ocorrerá após o fim do período eleitoral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60(sessenta) dias, a partir de 17/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

É, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 16 de Setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 304/2014

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada em seu respectivo cargos por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, a servidora abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de Nomeação
Dirce Walbring Pereira	492-8/1	Aux. Serviços Gerais	01/09/2011
Dirceu Aparecido Raupp	494-4/1	Motorista	01/09/2011
Josni Zalevska Rabel	493-6/1	Motorista	01/09/2011
Sueli Aparecida Ribeiro	496-0/1	Professora	20/09/2011

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 18 de setembro de 2014


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 305/2014

SUMULA: Concede quinquênio a servidores e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUENIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	ADMISSÃO
Adriana Santos de Souza	Assistente Administrativo	266-6/3	16/09/2009
Arnaldo Pimentel	Pedreiro	326-3/1	16/09/2009
Arthur Bianchin	Auxiliar de Serv. Gerais	437-5/1	16/09/2009
Darlei Bisinella	Motorista	419-7/1	16/09/2009
Dayané Antonia Vigo	Telefonista	428-6/1	16/09/2009
Dayane Dantas Barbosa	Professora	414-6/1	16/09/2009
Franceli F.Ferreira Tonassevski	Psicóloga	425-1/1	16/09/2009
Gerson Peretti Rodrigues	Operador de Maquinas	416-2/1	16/09/2009
Glaciane N. Gonçalves Rabel	Agente Administrativo	427-8/1	16/09/2009
Ivo da Silva Moreira	Motorista	418-9/1	16/09/2009
José Rodrigues de Oliveira	Motorista	359-0/2	16/09/2009
Leocir Antonio Meznerovicz	Vigia	430-8/1	16/09/2009
Marcia de Oliveira	Telefonista	328-0/2	16/09/2009
Neli Silva Soriano	Bioquímica	426-8/1	16/09/2009
Sandra Gracielli de Matos	Ag. Controle Endemias	432-4/1	16/09/2009
Valdevino dos Santos	Agente Administrativo	178-3/2	16/09/2009
Vanielli França dos Santos	Pedagoga	413-8/1	16/09/2009
Vanuze E. K. Gonçalves	Controlador Interno	422-7/1	16/09/2009
Viviani Nunes da Silva	Professora	399-9/1	20/08/2009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 18 de setembro de 2014


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014

PARTES: Município de Ibema e Leandro Ernane Mertz - ME.

OBJETO: Aquisição de Lajotas Sextavada de Concreto, para reparo e manutenção das calçadas e passeios públicos.

VALOR: R\$ 41.365,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

Onde lê-se:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Eventos.

Leia-se:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Eventos e
Locação de Equipamentos/Brinquedos Recreativos.